



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

## **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EM 11 DE JUNHO DE 2024**

**ATA DE REUNIÃO Nº 332**

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, mediante prévia convocação dos Conselheiros, na forma das disposições estatutárias em vigor, reuniu-se, às 16 horas, por videoconferência, o Conselho de Administração da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, em sua trecentésima trigésima segunda reunião, contando com a presença do Presidente do Conselho Breno Zaban Carneiro e dos(as) Conselheiros(as) Janaína Simone Neves Miranda, Hemeline Lucia Camata Soares, Manoel Barretto da Rocha Neto, Marilene Ferrari Lucas Alves Filha e Inácio Melo. Atuou como Secretária Marília Matos Pereira Lopes Lemes, chefe da Secretaria Geral - SEGER. Estiveram presentes como convidados: Palmiro Franco Capone, Membro do Comitê de Auditoria e Membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, Aline Pinheiro, Membro do Comitê de Auditoria, Francisco Valdir Silveira, Diretor de Geologia e Recursos Minerais e João Batista de Vasconcelos Dias Junior, Analista em Geociências da SEGER. O Presidente da Reunião agradeceu a presença de todos e deu início à reunião, em que foram abordados os seguintes assuntos: **i. Gestão de Pessoal:** O Conselho de Administração tomou conhecimento sobre alteração de norma sobre funções comissionadas e cargos de comissão que não foi apresentada à análise do CA na forma do art. 77, inciso XL, do Estatuto Social. Foi observado também que não há clareza sobre os critérios de alocação de pessoal entre áreas, nem sobre os critérios de realocação em hipóteses de alta demanda como a observada nos casos de Maceió, no final de 2023, e do Rio Grande do Sul, em 2024. Por estes motivos, o CA deliberou por: 1) orientar os administradores e funcionários do SGB/CPRM a suspender a implementação de qualquer alteração da Instrução Normativa RHU 01.05-05 deliberada a partir de 01 de maio de 2024, mantendo a estrutura de cargos anterior até nova deliberação do CA; 2) solicitar à área técnica a apresentação das estruturas atuais de alocação de (a) cargos em comissão e função comissionadas e (b) distribuição de quantitativo de pessoal próprio entre as diretorias da empresa; 3) informar aos Diretores que o CA irá analisar o tema e proferir decisão no âmbito de suas competências previstas no art. 77, incisos XIV e XL, definindo (a) distribuição de quantitativo de pessoal próprio entre diretorias da empresa, (b) distribuição de cargos e funções em comissão entre diretorias da empresa e (c) regras gerais para redistribuição de pessoal em resposta a situações de alta demanda ou emergência; 4) convidar os Diretores a apresentarem dados, informações e propostas que possam subsidiar as decisões a serem tomadas pelo CA. O Diretor-Presidente informou que irá levantar maiores informações e retomar a discussão do tema na diretoria da CPRM. **ii. Proposta de Remuneração Variável Anual - RVA 2024 (Processo nº**

**48035.000374/2024-30).** O Conselho de Administração apreciou e aprovou a proposta da CPRM para o Programa de Remuneração Variável - RVA 2024, elaborada em conformidade com as diretrizes contidas no Ofício Circular SEI nº 103/2024/MGI (1929614) e solicitou o encaminhamento ao Ministério de Minas e Energia - MME e à Secretária de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - SEST/MGI. **iii. Relatório de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos Nº 01/2024 (SEI nº 2031664) e o Mapa de Riscos de Integridade (SEI nº 2031685), elaborados pela Coordenação de Gestão de Riscos e Integridade da área de Governança em conjunto com a Ouvidoria (Processo SEI nº 48042.000160/2024-74).** O Conselho de Administração aprovou o Relatório de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos Nº 01/2024 - Mapa de Riscos de Integridade (SEI Nº 2031664) e sua Planilha anexa (SEI Nº 2031685) e solicitou a inclusão no rol de ações para mitigação de riscos a realização de pesquisa acerca do grau de confiança e percepção de segurança por parte dos colaboradores quanto aos atuais canais formais de denúncias do SGB/CPRM. **iv. Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2024/2023 (Processo SEI nº 48042.000175/2024-32).** O Conselho de Administração aprovou a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2024/ano-base 2023 (SEI Nº 2069110), solicitou a sua publicação e o encaminhamento à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - SEST/MGI. **v. Relatório Anual da Ouvidoria de 2023 (Processo SEI nº 48007.000148/2024-96).** O Conselho de Administração aprovou o Relatório Anual da Ouvidoria de 2023. Além da aprovação, foi solicitado que a Ouvidoria, com o apoio da Assessoria de Comunicação, proceda à padronização e ao aperfeiçoamento da editoração do referido relatório, permitindo a posterior publicação. **vi. Desempenho dos Indicadores do Mapa Estratégico no 1º Trimestre de 2024 (Processo SEI nº 48085.000099/2024-69).** O Conselho de Administração tomou conhecimento da Nota Técnica Nº 2/2024/Escritório de Projetos/SUPLAN (SEI Nº 2025058) e aprovou o acompanhamento do desempenho dos indicadores estratégicos no 1º trimestre de 2024. **vii. Orientação Estratégica para o SGB/CPRM (Processo SEI nº 48042.000241/2024-74).** O Conselho de Administração aprovou a Orientação Estratégica para o Negócio de Geologia do SGB/CPRM, conforme documentação acostada ao presente processo em atendimento ao estabelecido no art. 77, I, do Estatuto Social. **viii. Apresentações.** Devido ao adiantado da hora, e tendo em vista a necessidade de Conselheiros se ausentarem da reunião, decidiu-se pelo adiamento da apresentação a ser realizada pela Diretoria de Infraestrutura Geocientífica. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Breno Zaban Carneiro, Presidente do Conselho, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente.

BRENO ZABAN CARNEIRO

Presidente do Conselho

JANAÍNA SIMONE NEVES MIRANDA

Conselheira

HEMELINE LÚCIA CAMATA SOARES

Conselheira

MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA

Conselheira

MANOEL BARRETTO DA ROCHA NETO

Conselheiro

INÁCIO MELO

Conselheiro e Diretor-Presidente

MARÍLIA MATOS PEREIRA LOPES LEMES

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **Breno Zaban Carneiro, Membro do Conselho de Administração**, em 24/06/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA SIMONE NEVES MIRANDA, Membro do Conselho de Administração**, em 24/06/2024, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE FERRARI LUCAS ALVES FILHA, Membro do Conselho de Administração**, em 24/06/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARRETTO DA ROCHA NETO, Membro do Conselho de Administração**, em 25/06/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Cavalcante Melo Neto, Membro do Conselho de Administração e Diretor(a)-Presidente**, em 02/07/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA MATOS PEREIRA L. LEMES, Chefe da Secretaria Geral**, em 03/07/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hemeline Soares, Membro do Conselho de Administração**, em 03/07/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.sgb.gov.br/autenticidade](http://sei.sgb.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **2115452** e o código CRC **EC5117B4**.

